liberação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais. § 5º A deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, em qualquer caso, dependerá de que tenham sido elaborados estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção de fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. § 6º As importâncias creditadas, relativas ao pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio, na forma da legislação, serão imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Sociedade. ***Art. 83.*** *No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as demonstrações financeiras da Sociedade.* ***Art. 84.*** *Apurado o resultado do exercício social, dele serão deduzidos, o saldo dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda.* ***Art. 85.*** *Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.* ***Parágrafo único.*** *A reserva legal de que trata este artigo poderá ser aproveitada para aumento do capital, mediante deliberação da Assembleia Geral.* ***Art. 86.*** *A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como incorporar o saldo ao capital social, quando permitido por lei.* ***Art. 87.*** *O lucro remanescente será assim distribuído: I - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas; e II - o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, consubstanciado em proposta da Diretoria, consultados o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. § 1º Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da Assembleia Geral responsável pela declaração dos dividendos. § 2º A Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de consultado o Conselho de Administração, quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no § 1º. § 3º Os dividendos previstos neste artigo não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria, dando prévio conhecimento ao Conselho de Administração, informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação. § 4º Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir. § 5º Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do dia fixado para o pagamento, serão revertidos à Sociedade.* ***Art. 88.*** *A Sociedade acatará as disposições constantes da Política de Distribuição de Dividendos, deliberada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração.* ***Parágrafo único.*** *As disposições deste Estatuto Social deverão prevalecer àquelas disciplinadas na Política de Distribuição de Dividendos. CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS* ***Art. 89.*** *A liquidação, dissolução e extinção da Sociedade processar-se-á em conformidade com a Lei vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências necessárias.* ***Art. 90.*** *A Sociedade zelará pela observância dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, nos termos do Art. 118, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.* ***Art. 91.*** *Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.* ***Parágrafo único.*** *Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, encontram-se fixados em Plano de Cargos e Remuneração.* ***Art. 92.*** *Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições. § 1º A Sociedade deverá assegurar aos membros e ex-integrantes da Administração e do Conselho Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo, exceto quando constatada a incompatibilidade com os interesses da Sociedade. § 2º O benefício previsto no parágrafo anterior aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade, e àqueles que figuram no pólo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos praticados na competência delegada pelos Administradores. § 3º A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração. § 4º O beneficiário deverá ressarcir à Sociedade os custos, despesas e eventuais prejuízos decorrentes da defesa judicial e/ou administrativa, caso seja condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto Social, ou decorrente de ato culposo ou doloso.* ***Art. 93.*** *A Sociedade poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios em processos judiciais e administrativos instaurados.* ***Parágrafo único.*** *Far-se-á necessário assegurar aos Administradores o conhecimento de dados constantes de registros ou de banco de dados da Sociedade, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante a sua gestão.* ***Art. 94.*** *As operações realizadas entre a Sociedade e subsidiárias integrais, controladas, coligadas e/ou controladora, deverão observar condições estritamente comutativas e com pagamento compensatório, segundo Art. 245, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS* ***Art. 95.*** *O mandato dos componentes eleitos para o Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária de 2018 encerrar-se-á com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019.* ***Parágrafo único.*** *Os prazos das gestões seguintes, inclusive os eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019, serão estabelecidos conforme disposto no Art. 59, deste Estatuto Social.* ***Art. 96.*** *O mandato dos integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, terminará com a ocorrência da Assembleia Geral Ordinária de 2019. § 1º Os prazos das gestões posteriores, inclusive os eleitos na Reunião do Conselho de Administração, imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, serão realizados em consonância com o disposto no Art. 63. § 2º A Assembleia Geral Extraordinária, responsável pela aprovação da constituição do Comitê de Auditoria Estatutário e deliberação da respectiva reforma estatutária, fixará a remuneração desses membros estatutários, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. § 3º A remuneração dos exercícios subsequentes será fixada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada, cumulativamente, com a Assembleia Geral Ordinária, concomitantemente, com a definição da remuneração dos demais membros estatutários.* ***Art. 97.*** *O mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade ocorrerá de forma similar ao dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme caput, do artigo anterior, todavia as eleições seguintes, inclusive os eleitos na Reunião do Conselho de Administração, imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, serão realizadas, segundo disposição presente no Art. 70.* ***Art. 98.*** *Os limites de recondições consecutivas, em relação aos mandatos dos Conselheiros de Administração, Diretores e Conselheiros Fiscais, serão considerados para os prazos de mandatos ou de atuação iniciados após 30 de junho de 2016. § 1º A atuação, com prazo igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) de 1 (um) mandato, não será considerada para efeitos de contagem dos limites de recondições consecutivas. § 2º As disposições, presentes neste artigo, aplicam-se ao Diretor da Sociedade, independentemente da denominação da Diretoria ocupada. Goiânia,* ***28 de maio de 2020. Lener Silva Jayme Presidente da Mesa Assembleia Geral Extraordinária".*** Os acionistas, ainda, deliberaram, ponderada a abstenção do acionista Gilmar José de Morais, pela recepção à orientação da consolidação da redação, objetivando facilitar a circulação, divulgação e funcionalidade, do Estatuto Social, de 28.05.2020, na modalidade avulsa, compreendendo 34 (trinta e quatro) páginas, em 2 (duas) vias originais, confirmada a existência de texto idêntico ao transcrito nesta ata; e, também, os acionistas, apurada a abstenção do acionista Gilmar José de Morais, autorizaram a formalização das vias avulsas pelo Presidente da Mesa, mediante assinatura no campo próprio, imediatamente após a identificação do local, e dia, mês e ano, idênticos à data desse evento societário, complementada com a aposição de rubricas nas demais páginas, sendo 1 (uma) via original destinada à promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. Logo em seguida, no **Item 4,** segundo Lener Silva Jayme, os representantes legais da Celgpar, no estrito cumprimento de suas atribuições, necessitam tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, consequentemente, promover a produção de eficácia. Consequentemente, os acionistas deliberaram, precedida da abstenção do acionista Gilmar José de Morais, favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, concomitantemente, recomendaram, observada a abstenção do acionista Gilmar José de Morais, instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017, publicada no Diário Oficial da União, em 03.03.2017, e retificada em 06.03.2017, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, divulgada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; precedida da preservação do espaço de 5 (cinco) centímetros, na margem inferior (rodapé) das páginas desta ata, Aviso aos Acionistas, de 31.07.2020, Estatuto Social, de 28.05.2020, e Proposta da Administração, de 13.05.2020, nas modalidades avulsas, regulada na disposição presente no § 4º, do Art. 4º, Instrução Normativa DREI nº 3, de 5 de março de 2013, veiculado no Diário Oficial da União, em 06.12.2013, e na redação do § 1º, do Art. 5º, da Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, constituindo-se a referida resolução em Atos do Vocalato aprovados, da Junta Comercial do Estado de Goiás, segundo atribuições conferidas no Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996; encontrando-se a Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, foco da regulação da disposição relativa aos procedimentos de registro e arquivamento digital de atos mercantis, alocada no portal dessa entidade de Registros Mercantis, no campo "Orientações e Modelos", a partir do *link* "Atos Decisórios", e, sequencialmente, nos *link*'s "Atos do Vocalato", e "Resoluções". Finalizando, no **Item 5,** última matéria da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa relatou a respectiva matéria e, em seguida, em complementação às deliberações da 53ª Assembleia, os acionistas facultaram, ressalvada a abstenção do acionista Gilmar José de Morais, a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), bem como, apontada a abstenção do acionista Gilmar José de Morais, os acionistas autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **I.** Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados no interior de "Capa Requerimento", na seguinte sequência: **1º** Ata da 53ª Assembleia; **2º** Estatuto Social, de 28.05.2020; **3º** Proposta da Administração, de 13.05.2020, contendo: **a)** Anexo 16, de 13.05.2020; **b)** Parecer do Conselho Fiscal, de 12.05.2020; **c)** "Minuta do Comunicado ao Mercado, de 29.05.2020; **d)** "Minuta do Aviso aos Acionistas, de 31.07.2020; e **d)** "Proposta de Reforma Estatutária, de 13.05.2020; **4º** Via orginal do Parecer do Conselho Fiscal, de 12.05.2020; **5º** Páginas da publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 13.05.2020, 14.05.2020, e 15.05.2020; e **6º** Folhas da veiculação do Edital de Convocação, no jornal O Hoje, em 13.05.2020, 14.05.2020, e 15.05.2020; **II.** Arquivamento e registro da ata da 53ª Assembleia, observada a transcrição do Estatuto Social em sua estrutura, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; **III.** Remessa da ata da 53ª Assembleia, verificada a reprodução do Estatuto Social em sua estrutura, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato de ata, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **IV.** Inserção da ata da 53ª Assembleia, identificada a transcrição do Estatuto Social em sua estrutura, acompanhada, em um único arquivo, do respectivo extrato de ata, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009; **V.** Publicação integral da ata da 53ª Assembleia, constatada a reprodução do Estatuto Social em sua estrutura, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e nota indicando a alocação nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar; e **VI.** Divulgação integral da ata da 53ª Assembleia, compreendida a transcrição do Estatuto Social em sua estrutura, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, e § 3º), e nota similar ao relatado inciso anterior. Ainda, o Diretor-Presidente da Celgpar, Lener Silva Jayme, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, verificada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Estado de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Adriano da Rocha Lima; e o acionista Gilmar José de Morais; segundo os termos do Art. 130, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e via avulsa foi protocolizada nesta data, 29.05.2020, na Junta Comercial do Estado de Goiás, objetivando permitir o exercício facultativo do instituto de "Oposição de Credores", observado o prazo previsto no Art. 174, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976. **NOTA:** A Ata da **53ª** Assembleia Geral Extraordinária encontra-se publicada, em 29.05.2020, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, está depositada nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata". A Ata da **53ª** Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).

1064-3

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
CNPJ: 01.287.416/0001-03

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018	TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	**1.712.702,36**	**3.000.969,99**	**PASSIVO**	**1.712.702,36**	**3.000.969,99**
ATIVO CIRCULANTE	**1.712.702,36**	**3.000.969,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**310.937,04**	**1.214.726,95**
DISPONÍVEIS - CAIXA E EQUIVALENT	**2.450,85**	**1.359.170,52**	**CIRCULANTE**	**310.937,04**	**186.915,95**
DISPONÍVEIS	2.450,85	1.359.170,52	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**310.937,04**	**186.915,95**
Banco Com Restrições		46,72	FORNECEDORES	16.607,32	7.482,57
Aplicações Com Restrições	8,63	974.740,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A	55.067,52	36.503,84
Banco Sem Restrições	1.530,47	526,13	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLH		67,13
Aplicações Sem Restrições	911,75	383.857,65	CONTAS A PAGAR	113.687,28	7.177,84
RECEBÍVEIS		**90,78**	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	125.574,92	135.684,57
COM RESTRIÇÕES		90,78			
IRRF A RECUPERAR		90,78	**SUBVENÇOES A REALIZAR-RECEITA**		**1.027.811,00**
DESPESAS ANTECIPADAS	**63.330,45**	**15.951,53**	**Recursos com Restrições a Exe**		**834.731,50**
Despesas Antecipadas	63.330,45	15.951,53	Recursos Com Restrições		795.005,42
Seguro a Apropriar	15.449,80	15.951,53	Rendimentos - Aplicações Fi		39.726,08
Despesas a Apropriar	47.880,65		**Recursos Sem Restrições a Exe**		**193.079,50**
IMOBILIZADO	**1.646.921,06**	**1.625.757,16**	Recursos sem Restrições a Exe		191.847,99
IMOBILIZADO	1.646.921,06	1.625.757,16	Rendimentos - Aplicações Fi		1.845,81
Imobilizado	2.656.613,28	2.577.394,64	Despesas Bancárias Recursos		-614,30
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.401.765,32**	**1.786.243,04**
(-)DEPRECIAÇÃO	1.009.692,22	951.637,48	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**997.025,98**	**997.025,98**
			Patrimônio Social	997.025,98	997.025,98
			Patrimônio Social	997.025,98	997.025,98
			SUPERÁVIT OU DEFICIT	**404.739,34**	**789.217,06**
			Superávits / Deficit do Exercício	404.739,34	789.217,06
			Superávits / Deficit do Exercício	404.739,34	789.217,06
TOTAL GERAL	**1.712.702,36**	**3.000.969,99**	**TOTAL GERAL**	**1.712.702,36**	**3.000.969,99**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTAS	31/12/2019
1 - CONVÊNIOS E DOAÇÕES COM RESTRIÇÕES	**2.068.659,21**
EDUCAÇÃO E CULTURA	138.920,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.604,67
SAÚDE E REABILITAÇÃO	1.811.134,54
2 - RECEITAS SEM RESTRIÇÕES	**934.844,75**
ADMINISTRAÇÃO	707.420,76
EDUCAÇÃO E CULTURA	189.162,26
RECEITAS FINANCEIRAS	38.261,73
3 - BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	**592.047,57**
ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	592.047,57
4 - DESPESAS OPERACIONAIS	**-2.805.948,77**
Despesas com Pessoal	-2.487.396,72
Convênios Educação e Cultura	-67.489,24
Convênios Assistência Social	-144.047,85
Convênios Saúde e Reabilitação	-107.014,96
5- OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA	**-469.832,91**
Despesas Administrativas	-458.020,69
Impostos e Taxas	-5.710,68
Despesas Financeiras	-6.101,54
6 - BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	**-592.047,57**
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	-592.047,57
7 - SUPERÁVIT DO EXERCICIO (1+2+3+4+5+6)	**-272.277,72**

DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA ANO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2019
Deficit do Exercício	53.986,67	(384.477,72)
Mais depreciação	79.602,34	58.054,74
Aumento em fornecedores	(3.351,76)	9.124,75
Aumento em obrigações trabalhistas	29.815,13	18.563,68
Diminuição em obrigações sociais	(896,77)	(67,13)
Aumento em contas a pagar	(1.482,29)	106.509,44
Aumento em despesas antecipadas	52.471,89	(47.378,92)
Diminuição Salários e Encargos Sociais	(1.647,82)	(10.109,65)
Diminuição de Recebíveis		90,78
Aumento de resultado exercícios futuros	(169.125,73)	1.027.811,00
CAIXA LIQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**39.371,66**	**778.120,97**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento de imobilizado	167.255,07	79.218,64
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**167.255,07**	**79.218,64**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO		
AUMENTO LIQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	**(127.883,41)**	**698.902,33**
Saldo de caixa + equivalentes de caixa no inicio do período	1.487.053,93	1.359.170,52
Saldo de Caixa + equivalentes de caixa no fim do período	1.359.170,52	2.450,85
	127.883,41	**1.356.719,67**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT ACUMULADO

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVITS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2018	997.025,98	789.217,06	1.786.243,04
Superavit do Exercício		-112.200,00	-112.200,00
		-272.277,72	-272.277,72
SALDOS EM 31/12/2019	997.025,98	404.739,34	1.401.765,32

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício 01/01 a 31/12 de 2019

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a. A Associação Pestalozzi de Goiânia, fundada em 14 de junho de 1974, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistência social para pessoas com deficiência. Instituição de reconhecimento público de abrangência Federal, Estadual e Municipal. Possui três unidades executoras:

Unidade "Renascer", com atendimento de prevenção, tratamento e reabilitação nas áreas de saúde: Unidade "Peter Pan" destinado ao trabalho educacional e de inclusão social: Unidade Pro Labor desenvolve trabalho de pré-profissionalização, profissionalização e encaminhamento ao mercado de trabalho. Suas receitas são originárias de doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, convênios com Instituições Públicas e Privadas, e são aplicadas inteiramente na manutenção e desenvolvimento das atividades beneficentes.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à entidades sem finalidade de lucros de acordo com Resolução 1409/12 que aprova a ITG 2002 e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

3- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a . Apuração do Resultado

- O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício
- A receita é reconhecida no resultado em decorrencia de sua realização .
- Os custos são reconhecidos no momento em que eles são incorridos .

b. Imobilizado Liquido

Os imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção e deduzido da depreciação acumulada . As depreciações foram calculadas pelo método linear com taxas fixa.

b.1 . Composição dos Saldos

Descrição	taxas anuais	2018 Saldo Liquido	2019 Aquisição	2019 depreciação	2019 Saldo Liquido
Maquinas	20	11.927,93		2.385,60	9.542,33
Moveis e Utensilios	10	93.830,51		9.383,04	84.447,47
computadores	25	14.187,51	17.550,00	6.130,25	25.607,26
Imóveis e Edificações	4	1.239.821,24			1.239.821,24
Equipamentos	10	207.009,38	16.584,64	21.603,62	201.990,40
Veiculos	20	3.584,45		716,88	2.867,57
Brinquedos	10	2.982,49		298,24	2.684,25
Instrumentos musicais	10	1.004,01		1.004,01	-
Equipamentos Hospitalar	10	51.409,64	45.084,00	16.533,10	79.960,54
TOTAIS		**1.625.757,16**	**79.218,64**	**58.054,74**	**1.646.921,06**

c. Segregação entre circulante e não circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos proximos 12 meses.caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

d. Imposto de Renda e Contribuição social

A entidade é isenta de imposto de renda e contribuição, conforme legislação tributária em vigor.

e. Receitas financeiras e Despesas financeiras

As receitas financeiras abragem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações Conta Poupança, que é reconhecida no resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas bancárias, juros e multas pagas.

4- Detalhamento da Conta Caixa e Equivalente

Caixa e equivalente a caixa	2019	2018
Caixa	-	-
Bancos	572,85	1.530,47
Bancos conta poupança e Aplicações	1.358.597,67	920,38
Totais	**1.359.170,52**	**2.450,85**

5. Despesas a Apropriar

a . Seguros

Os valores constantes deste grupo refere-se a seguros contratados em 2019, com vigência até 2020

SEGURO EMPRESARIAL

Seguradora	Endereço	Unidade	Valor	Vigência
LIBERTY Seguros S/A	Rua 201 nº 179 Vila Nova	Peter Pan	1.763,22	16/09/2019 à 16/09/2020
Bradesco auto/re Cia de Seguros	Praça da Biblia, 2424 Setor Leste Vila Nova	Pro Labor	448,44	16/02/2019 à 16/02/2020
Sul America Cia Nacional de Seguros	Rua A nº 561 Vila Nova	Renascer	8.141,73	18/12/2019 à 18/12/2020
SUB TOTAL			10.353,39	

SEGURO DE AUTOMÓVEL

Seguradora	Bem Segurado	Placa	Valor	Vigência
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Minibus Citroen Jumper 2.3	OGM-5053	547,49	15/02/2019 a 15/02/2020
Sul America Cia Nacional de Seguros	HYNDAI HR2.5 TCI RS/RD	OGN-4109	2.849,00	20/09/2019 à 20/09/2020
Sul America Cia Nacional de Seguros	FIAT UNO MILLE WAY 1.0	OGT-5138	1.699,92	11/09/2019 A 11/09/2020
SUB TOTAL			5.096,41	
TOTAL SEGUROS A APROPRIAR			**15.449,80**	

6. Subvenções a Realizar

Com Restrições	2018	2019
Convenio e ministerio Da Saúde - Equipamentos	-	-
Convênio M. Saúde	213.027,41	-
Convênio M. Saúde 833801/2016	301.232,01	-
Convênio Minist. Da Saúde 801797/2014	129.514,00	-
Convênio MS OBTV 848325	28.612,00	-
Convênio FMAS GYN SEMAS	108.000,00	-
Convênio Fundo Municipal de Desenvolvimento PDDE	14.620,00	-
Sub Total	795.005,42	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.726,08	-
Sub Total	39.726,08	-
Sem Restrições		-
Convênio CER II / SUS	187.826,87	-
Doações Particulares Telemarketing	4.021,12	-
Doações Particulares Espontânea		-
Penas Alternativas Alvarás		-
Sub Total	191.847,99	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.845,81	-
Despesas Bancárias Recursos Sem Restrições	(614,30)	-
Sub Total	1.231,51	-
TOTAL	1.027.811,00	-

a. Os valores constantes deste grupo, refere-se a recursos recebidos em 2018, que foram aplicados em 2019.

7 - DAS DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

O aumento do Imobilizado no valor de R$ 79.218,64, foi aplicado conforme tabela abaixo:

a. Composição dos Saldos

Descrição	Aquisições em 2019
Maquinas	-
computadores	17.550,00
Moveis e Utensilios	-
Equipamentos	16.584,64
Equipamentos Hospitalar	45.084,00
TOTAL	**79.218,64**

8 - ISENÇÕES USUFRUIDAS:

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	Filantrópica
Contribuição sobre oLucro Liquido CSLL)	Filantrópica
Imposto de Renda Pessoa Juridica	Filantrópica
Contribuição CPMF	Filantrópica
Contribuição INSS parte patronal	Filantrópica
Contribuição ISS Imposto sobre serviços	Filantrópica

Goiânia, 31 de Dezembro de 2019

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA
JOSÉ AGTÔNIO GUEDES DANTAS
PRESIDENTE
CPF: 000.819.484-09

EUNICE DE BASTOS MELO LOBO
CONTADORA
CRC: 7969/GO

1053

Licitmais Brasil

Quer realmente ficar sabendo de todas licitações de seu interesse no estado de Goiás e outros estados?

Conheça nosso Gerenciador de Licitações e receba sua cortesia pelo período de 10 dias.
Captamos em todas as fontes, tais como: Jornais de grande circulação, Diários Oficiais,

Associação Goiana dos munícipios, Diários dos munícipios, comprasnet, Licitações-e e muito mais.

TEREMOS O PRAZER EM ATENDÊ-LO.
LICIT MAIS, NOSSA MISSÃO É O SEU SUCESSO!

0800 887 0450; - WhatsApp: 62-9-9842-2521
comercial@licitmais.com.br / wwww.licitmaisbrasil.com.br

VAGAS DE EMPREGO DO SINE GOIÁS

O Sine Estadual disponibiliza vagas de emprego em diversas áreas. Interessados comparecer nos locais de atendimento do SINE em Goiânia e Região Metropolitana, instalados nas Unidades Vapt Vupt ou em outros postos, munidos da carteira de trabalho, documentos pessoais e comprovante de endereço.

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(VAGAS DO ZONEAMENTO DO SINE ESTADUAL)

	Nº DE VAGAS
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	02
ATENDENTE DO SETOR DE FRIOS E LATICÍNIOS (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	01
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	01
ENFERMEIRO (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	01
OPERADOR DE MÁQUINA DE LATÍCINIOS (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	04
RECEPCIONISTA EM GERAL (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	02
VENDEDOR INTERNO (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	01
VIGILANTE (SOMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	05

VAGAS NÃO EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(REGIÃO DO ZONEAMENTO DO SINE ESTADUAL)

ANALISTA CONTÁBIL	01
ARTE FINALISTA/JARAGUÁ	01
ARTE FINALISTA	01
ASSISTENTE DE CONTADORIA FISCAL	01
ASSISTENTE DE VENDAS/SENADOR CANEDO	02
AUXILIAR CONTÁBIL	01
AUXILIAR CONTÁBIL/ESTÁGIO	01
AUXILIAR DE COSTURA/JARAGUÁ	01
AUXILIAR DE ELETROTÉCNICO	01
AUXILIAR DE FATURAMENTO	01
AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS	01
AUXILIAR FINANCEIRO	02
AUXILIAR FINANCEIRO/JARAGUÁ	01
BOMBEIRO HIDRAULICO	01
BORDADOR A MAQUINA /JARAGUÁ	01
CAMAREIRA DE HOTEL/JARAGUÁ	01
CASEIRO/HIDROLÂNDIA	02
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01
CHURRASQUEIRO	02
CONFEITEIRO	02
CONSULTOR DE VENDAS	02
CORRETOR DE IMÓVEIS	23
CORTADOR DE ROUPAS/URGENTE	01
CORTADOR DE ROUPAS/JARAGUÁ